



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

**PROCESSO Nº. 50262/2024**

**Código de Identificação do TCEES 2024.010L0200001.10.0025**

**Termo de Designação de Gestores/Fiscais nº. 29/2024.**

Designar servidores para gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº. 25/2024 firmada com a empresa PADARIA SOBRAL LTDA

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inciso XX do Regimento Interno e art. 44, inciso II da LOM, e tendo em vista o art. 7º, caput, da Lei nº. 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para a fiscalização da Dispensa de Licitação nº.25/2024 firmado com a empresa PADARIA SOBRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.076.406/0001-10, constante dos autos do Processo nº. 50262/2024, conforme abaixo discriminado:

Fiscal Titular: Luana Santos Brito.  
Fiscal Substituta: Michele dos Santos Mariano Louvem.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua – ES, 22 de maio de 2024.

Luana Santos Brito.  
Fiscal da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Gilcimar da Rocha Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua